



Comunicado ao Mercado



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016 – SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (“Suzano”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em referência aos Comunicados ao Mercado publicados no dia 20 de agosto de 2015 e 12 de janeiro de 2016, que a *International Trade Commission* (ITC) proferiu, na data de ontem, decisão afirmativa no processo de dumping contra a Austrália, Brasil, China, Indonésia e Portugal, ratificando a aplicação de taxa antidumping contra a importação de papel não revestido cortado (folio e *cut size*) proveniente dos referidos países.

A decisão do ITC não altera o cenário atual, mantendo a taxa de 22,16%. A Suzano continuará com as suas exportações para os EUA, recolhendo a taxa.

O processo será objeto de revisão anual e a Suzano acredita que será capaz de comprovar ao longo da próxima revisão a inexistência de dumping do seu papel não revestido cortado destinado aos EUA, situação em que reaverá os valores até então recolhidos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

Marcelo Feriozzi Bacci
Diretor Executivo de Relações com Investidores